

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.252 de 17 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.901 de 17/02/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 79.500,64 (Setenta e nove mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos)**, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Divisão de Saúde		
10.301.0017.1.078.000	Reforma Unidade de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01495	79.500,64
TOTAL			79.500,64

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 79.500,64 (Setenta e nove mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação		Fonte	Valor (R\$)
Alínea da Receita			
1.7.2.1.33.10.02.07	Receita Programa de Requalificação de UBS (145)	01495	79.500,64
TOTAL			79.500,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

17 102 12012

Josaina O. Sobris


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO